



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 3.302/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Jornal: DOE

Edição: 158 PG: 2

Data: 26/11/18 a 1 / 1 / 1

9
Rúbrica

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.430/2018, de 14 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para atender às seguintes Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99	PAHI-R	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			150.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no artigo 41, inciso II, e artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, ficam à conta do repasse já depositado em conta corrente específica pela **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao **Programa do PAHI-R – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Regionais** –, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo Único – O presente **Crédito Especial** tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do **Estado** para o **Hospital de Cantagalo**, através do **Fundo Municipal de Saúde**,



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

visando promover a melhoria da qualidade e resolubilidade no atendimento regional da média e alta complexidade.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**